



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.148/2015

De 12 de novembro de 2015.

“PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 5605/2015 INSTAURADA PELO DECRETO nº 3002/2014 PARA A APURAÇÃO DE FATOS RELACIONADOS A FALTA GRAVE COMETIDA POR FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS CONFORME BOLETIM DE OCORRENCIA N. 41/2014”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,
Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de duas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 5605 de 11 de junho de 2015, instaurada pelo Decreto nº 3002 de 24 de novembro de 2014 que visa apurar denúncia de falta grave cometida por funcionários públicos municipais conforme boletim de ocorrência n. 41/2014.

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 3002 de 24 de novembro de 2014, bem como mantida a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 5605 de 11 de junho de 2015 e o seu respectivo Termo de Convalidação, todos constantes do PA n. 0323/2014.

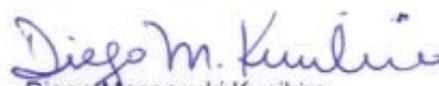
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 12 de novembro de 2015.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Diego Massayuki Kunihiro
Assistente Administrativo I